



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01 - CEP 87980-000

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 224/97

SÚMULA: Concede nome à Quadra Esportiva.

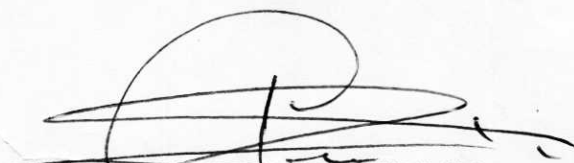
A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica denominado QUADRA ESPORTIVA AGENOR CARRILHO MARSSOLA, a quadra municipal de esportes deste Município de Itaúna do Sul-Pr.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, aos 31 dias do mês de março de 1997.


PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL